



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 4.280/2025**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCALIS DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto na legislação.

**CONSIDERANDO** o despacho de lavra do Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, protocolado sob o número 002333/2025, que solicita a nomeação de fiscais para o contrato nº 175/2025, pelos motivos ali expostos.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **ALINE ELIAS TOSI**, CPF nº \*\*\*.641.217-\*\*, e **SUELLEN OHNESORGEM MAGALHAES**, CPF nº \*\*\*.387.687-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 175/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a Sr.<sup>a</sup> **CREUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº \*\*\*.184.437-\*\*, que tem por objetivo a locação de Imóvel para da Junta Militar, IDAF (Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal), NAC (Núcleo de Atendimento ao Contribuinte), Agência do Nosso Crédito e Cartório Eleitoral, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Parágrafo Único.** Designar a servidora **ERINETE PETERS SCHULZ**, CPF Nº \*\*\*.509.437-\*\* e **JANAINA PRATTI ARAUJO**, CPF Nº \*\*\*.588547-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

**Art. 3º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: